



# INFORME A P P S

DATA: 13/10/2009

Nº.: 524/09

## ANEXO II PADRÕES DE CAMPO DE SEMENTES DE ESPÉCIES FORRAGEIRAS DE CLIMA TEMPERADO

PARÂMETROS		PADRÕES		
		Básica	C1 <sup>1</sup> e C2 <sup>2</sup>	S1 <sup>3</sup> e S2 <sup>4</sup>
Categorias				
1. Isolamento entre espécies de mesmo gênero (metros)	espécies autógamas e apomíticas	3	3	3
	espécies alógamas	300	200	100
	*	50	50	50
2. Subamostras	quantidade (nº)	6	6	6
	tamanho (m <sup>2</sup> )	10	10	10
3. Fora de tipo (plantas atípicas) <sup>5</sup> (nº máximo de plantas na média das subamostras)		2	3	5
4. Outras espécies cultivadas (nº máximo de plantas na soma das subamostras) <sup>6</sup>	Forrageiras	3	5	8
	Não forrageiras	1	2	3
5. Número mínimo de vistorias <sup>7</sup>		2	2	2
6. Área máxima da gleba para vistoria (ha)		30	50	50

\* - Isolamento para as espécies: *Holcus lanatus* L. - CAPIM LANUDO, *Pisum sativum* L. ssp. *arvense*

- ERVILHA FORRAGEIRA e *Dactylis glomerata* L. - DACTILIS;

<sup>1</sup>. Semente certificada de primeira geração.

<sup>2</sup>. Semente certificada de segunda geração.

<sup>3</sup>. Semente de primeira geração.

<sup>4</sup>. Semente de segunda geração.

<sup>5</sup>. Número máximo permitido de plantas, da mesma espécie, que apresente qualquer característica que não coincida com a do descritor da cultivar em vistoria.

<sup>6</sup>. Para a produção de sementes de *Festuca* (*Festuca arundinacea* Schreb.) é permitida a consorciação com espécies dos gêneros *Trifolium* e *Lotus*.

<sup>7</sup>. As vistorias obrigatórias deverão ser realizadas pelo Responsável Técnico do produtor ou do certificador, nas fases de floração e de pré-colheita.



INFORME  
A P P S

DATA: 13/10/2009

Nº.: 524/09

Pág. 2/2